



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ – 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n° 2499, Pág. n° 108-109

no dia 08 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 021/2022

SUMULA: Nomeia os novos membros da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - ANDRELY WESTLEY BOUARD- FARMACÉUTICO – CRF 28729/PR;
- II - MARLA CORREA HERNANDEZ DA ROCHA – MÉDICA CRM 38507/PR;
- III - ANTONIA FEITOZA DA SILVA - MÉDICA – CRM 47810/PR;
- IV - ESEQUIEL BESTEL JUNIOR – ENFERMEIRO – COREN 178680/PR;
- V - JACIARA DO ROCIO DONATO – ENFERMEIRA – COREN 384545/PR
- VI - CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES– ENFERMEIRA – COREN 668659/PR;
- VII - GUILHERME ONEDA – CIRURGIAO DENTISTA – CRO CD24555/PR

Art. 2º A Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses:

- I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II - Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos;
- IV - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V - Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvem a dispensação de medicamentos.

Art. 4º A Comissão de Farmacoterapia de Doutor Ulysses é composta por equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora ANDRELY WESTLEY BOUARD- FARMACÉUTICO.

Art. 6º Para exercer a função de secretário, fica designado o servidor GUILHERME ONEDA.

Art. 7º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmacoterapia tem caráter normativo e deverão ser publicadas e amplamente divulgadas nos serviços de saúde, após homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.


MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal